lei nº 683 de 21.8.53

22.8.53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/11/01

Roberta Dinh
FUNCIONÁRIO

DATA 05/08/53

PROJETO DE LEI Nº 108/53

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito especial de cr$ 210 700,00, para o fim que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 683 DE 21/8/53

DIOM Nº 314 DE 25/8/53

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 006831953
Projeto: 01081953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Fortaleza

JEP
Mensagem
OF. N. 37/53

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 7 de Agosto de 1953.

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 1938, sentindo a Prefeitura necessidade de desobstruir a rua Eduardo Salgado, até atingir a rua José Lourenço, determinou a desapropriação de alguns terrenos, entre os quais o de propriedade do sr. Antônio Barbosa, situado à Av. Rui Barbosa e transversais, e no qual se acha encravado um prédio.

O proprietário do referido imóvel, em petição a esta Municipalidade, solicitou a sua avaliação, tendo o processo, depois de percorridos os trâmites legais, merecido decisão favorável.

A comissão designada para efetuar a avaliação da área a ser desapropriada atribuiu a seguinte valorização:

TERRENO:	2.638,00 m²	a	Cr$ 50,00	= Cr$ 131.900,00
CASA:	394,00 m²	a	Cr$200,00	= Cr$ 78.800,00
			T O T A L	Cr$ 210.700,00

Assim, tendo em vista a justa pretensão do sr. Antônio Barbosa, remeto, anexo ao presente, a fim de ser submetido à apreciação dos senhores Vereadores, o proje-

to de lei que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 210.700,00, para o fim indicado.

A fim de não sobrecarregar o orçamento vigente, resolvi dividir a importância em tela por três exercícios consecutivos, isto é, 1953, 1954 e 1955.

Esperando a aprovação da Câmara à proposição ora apresentada, aproveito o ensejo para renovar a VV. Excias. os protestos da minha elevada estima e mais distinta consideração.

Paulo Cabral

PAULO CABRAL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Aprovado em 2a. discussão
Em 14 / 8 / 1953
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão.
Em 12 / 8 / 1953
(PRESIDENTE)

OF. N. _____

PROJETO DE LEI Nº 106/53

À Comissão de Redação Final
Em 14 / 8 / 1953
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr..... $210.700,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 210.700,00 (DEZENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), a vigorar nos exercícios de 1953, 1954 e 1955, a fim de ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da desapropriação, para efeito de necessidade pública, de um imóvel de propriedade do sr. Antônio Barbosa, situado à Av. Rui Barbosa, no trecho compreendido entre as ruas Torres Câmara, Eduardo Salgado e Av. Santos Dumont.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO

À Comissão de Finanças
Em 5 / 8 / 1953
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 68/53 (AO PROJETO DE LEI Nº 108/53).

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Com a Mensagem nº 39/53, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal remeteu à consideração desta Casa o projeto 108/53, em análise.

Trata-se de autorização para abertura de crédito especial destinado ao pagamento de compromisso assumido pela administração municipal, em virtude de desapropriação de imovel por necessidade e utilidade pública.

O pagamento, segundo o projeto, não será feito de uma só vez, / mas em parcelas mensais, de modo que o crédito vigora no presente exercício e nos de 1954 e 1955.

Não encontramos motivos por que negar aprovação ao projeto que/ está sobremodo justificado.

Nestas condições, recomendamos ao plenário a aprovação da proposição em aprêço.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 6 de agosto de / 1953.

Imprimis
Em 8-8-53
F. Soares

Presidente e Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 108/53.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr.$210.700,00, para o fim / que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr.$210.700,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), a vigorar nos exercícios de 1953, 1954 e 1955, a fim de ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da desapropriação, para efeito de necessidade pública, de um imóvel de propriedade do sr. Antônio Barbosa, situado à Avenida Rui Barbosa, no trecho compreendido entre as ruas Torres Câmara, Eduardo Salgado e Avenida / Santos Dumont .

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1953.

Francisco Ximenes Peixoto ---------- Presidente.

Alencar Araripe

Deocleciano Fonseca

JHP/-

APROVADO
Em 28 / 8 / 1953
(PRESIDENTE)